



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, teve início a Primeira Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Conselheiro Vantuil Abdala, Presidente, presentes os Excelentíssimos Conselheiros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Dora Vaz Treviño, José dos Santos Pereira Braga, Águeda Maria Lavorato Pereira, Pedro Inácio da Silva e Nicanor de Araújo Lima, o Excelentíssimo doutor José Nilton Ferreira Pandelot, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, e o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em exercício, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Em havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vantuil Abdala, declarou aberta a Primeira Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no ano de 2006, cumprimentou os presentes e franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, Sua Excelência submeteu à apreciação do Colegiado a ata da Quinta Sessão Ordinária do Conselho em 2005, realizada aos 15 dias do mês de dezembro, a qual foi aprovada à unanimidade. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Conselheiro Presidente informou que, atendendo a pedido do Colégio de Presidentes e Corregedores de TRTs, ficava adiado para a próxima sessão o processo CSJT 56/2005.000.90.00-6, que trata da alteração da Instrução Normativa nº 5 do TST. Em seguida, o Senhor Presidente da ANAMATRA, José Nilton Ferreira Pandelot registrou não fazer objeção quanto à retirada de pauta do referido processo, no qual figura como Interessada a Associação que representa. Ponderou, na seqüência, sobre a possibilidade de serem encaminhados ao representante da ANAMATRA os relatórios dos processos incluídos nas pautas das futuras sessões, bem como os estudos e propostas a serem apresentados pelos Conselheiros, de maneira a propiciar o estudo prévio das matérias pelos membros da Associação. O Excelentíssimo Presidente ressaltou que a liberação da minuta de voto ficará a critério dos Conselheiros Relatores. O Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira sugeriu o encaminhamento dos relatórios dos processos em pauta, a fim de que o Representante da ANAMATRA tenha ciência das matérias a serem discutidas na sessão do Conselho, o que foi determinado pela Presidência do Conselho. Em seguida, o Presidente do Conselho destacou questão suscitada pelo Conselheiro João Oreste Dalazen acerca do disciplinamento dos processos no CSJT, tendo em vista que o Conselho é um órgão novo e em fase de aperfeiçoamento. Após



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

deliberação, designou-se o Conselheiro João Oreste Dalazen para apresentar proposta relativa à matéria, abordando a natureza dos processos e nomenclatura a ser dada a cada procedimento. Em seguida, o Conselheiro Ronaldo Lopes Leal propôs a designação do Conselheiro João Oreste Dalazen para representar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho junto ao Grupo de Trabalho criado para prestar consultoria na área de informática ao CSJT, o que foi aprovado unanimemente. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Presidente determinou o início do pregão: **PROCESSO CSJT-017/2002.6** RELATOR: Conselheiro José dos Santos Pereira Braga. INTERESSADO: TRT-18. ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta - Vinculação ou não do estágio probatório ao período de três anos para fins de aquisição da estabilidade no serviço público. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por unanimidade: I - não conhecer da consulta; II - declinar da competência para o CNJ, e III – encaminhar àquele Órgão, a título de colaboração, os votos proferidos em sessão e os estudos realizados sobre o tema”. **PROCESSO CSJT-080/2005-000-90-00.5** RELATOR: Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira. INTERESSADO: Evalina José de Moraes (Servidor/TRT-2) ASSUNTO: Recursos Humanos - Recurso de Decisão Administrativa - Restituição do PSSS relativo ao terço de férias desde a admissão. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por unanimidade: I - não conhecer da consulta; II - declinar da competência para o CNJ, e III – encaminhar àquele Órgão, a título de colaboração, os votos proferidos em sessão e os estudos realizados sobre o tema”. **PROCESSO CSJT-081/2005-000-90-00.0** RELATOR: Conselheiro José Luciano de Castilho Pereira INTERESSADO: Evalina José de Moraes (Servidor/TRT-2) ASSUNTO: Recursos Humanos - Recurso de Decisão Administrativa - Restituição do PSSS relativo às horas extras desde a admissão. DECISÃO: “O Conselho, após o retorno da vista regimental, decidiu, por unanimidade: I - não conhecer da consulta; II - declinar da competência para o CNJ, e III – encaminhar àquele Órgão, a título de colaboração, os votos proferidos em sessão e os estudos realizados sobre o tema”. **PROCESSO CSJT-123/2005-000-90-00.2** RELATOR: Conselheiro Ronaldo Lopes Leal. INTERESSADO: Eugênio Lisboa Vilar de Melo Júnior (Servidor TRT-19) ASSUNTO: Recursos Humanos – Pedido de Uniformização – Programa de Assistência pré-escolar. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida à Conselheira Águeda Lavorato Pereira, após ter votado o Conselheiro Ronaldo Lopes Leal, relator, no sentido de não conhecer da matéria, em razão de não estarem preenchidos, na hipótese, os requisitos de admissibilidade previstos nos incisos IV e VIII do art. 5º do RICSJT”. **PROCESSO CSJT-018/2001.3** RELATOR: Conselheiro Rider Nogueira de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Brito INTERESSADO: Servidor ASSUNTO: Recursos Humanos – Consulta - Pedido administrativo feito por servidora do TST, à disposição do TRT da 1ª Região, de revisão de quinto/décimos, tendo em vista a elevação, pelo TRT, do nível da função por ela exercida. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida à Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira, após ter votado o Conselheiro Rider Nogueira de Brito, relator, no sentido de declarar a ilegalidade do ato praticado pelo Regional”. **PROCESSO CSJT-089/2005-000-90-00.6** RELATOR: Conselheiro Rider Nogueira de Brito. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos - Projeto de Lei - Criação de Cargos e Funções. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida ao Conselheiro Luciano de Castilho Pereira, após ter votado o Conselheiro Rider Nogueira de Brito, relator, no sentido de não encaminhar o anteprojeto de lei ao Congresso Nacional”. **PROCESSO CSJT-094/2005-000-90-00.9** RELATOR: Conselheiro Rider Nogueira de Brito. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região ASSUNTO: Recursos Humanos – Comprovação de atividade jurídica – preenchimento dos requisitos legais para a nomeação ao cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT-4. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por maioria, declarar a legalidade da decisão do TRT da 4ª Região, vencidos os Conselheiros Rider Nogueira de Brito (relator) e Milton de Moura França, que consideravam prejudicado o exame do processo em virtude da Resolução nº 11 do Conselho Nacional da Justiça. Redigirá o acórdão o Conselheiro João Oreste Dalazen”. Após a deliberação desse processo, o Conselheiro Presidente suspendeu a sessão para almoço, anunciou a impossibilidade de retornar no período vespertino por ter compromissos e solicitou ao Conselheiro Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, que assumisse a Presidência na parte da tarde. Reaberta a sessão às quatorze horas e cinco minutos, o Conselheiro Vice-Presidente determinou o reinício do pregão: **PROCESSO CSJT-107/2005-000-90-00.0** RELATOR: Conselheiro Milton de Moura França. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região ASSUNTO: Criação e/ou extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho - Projeto de Lei - Ampliação da composição e/ou alteração da organização interna do TRT-15. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o projeto de lei encaminhado pelo TRT da 15ª Região, nos termos do voto do Ex.^{mo} Conselheiro Milton de Moura França, relator, remetendo-o ao Pleno do TST, nos termos do art. 5º, inciso VII, ‘d’, do RICSJT”. **PROCESSO CSJT-116/2005-000-90-00.0** RELATOR: Conselheiro Milton de Moura França. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região ASSUNTO: Criação e/ou extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho - Projeto de Lei - Criação de cargos de Juiz do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho Substituto e de Analistas Judiciários no TRT-15. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo para a próxima sessão a pedido do relator”. **PROCESSO CSJT-118/2005-000-90-00.0** RELATOR: Conselheiro Milton de Moura França. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. ASSUNTO: Criação e/ou extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho - Projeto de Lei - Criação de cargos de Juiz do TRT-7, além da criação de cargos e funções comissionadas no âmbito do TRT-7. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, remeter o projeto de lei encaminhado pelo TRT da 7ª Região ao Pleno do TST, nos termos do art. 5º, inciso VII, ‘d’, do RICSJT, reduzindo-se para 10 o número de juízes postulado, bem como em 10% o total de cargos e funções propostos, cabendo à área técnica do CSJT realizar as adaptações necessárias e preparar a respectiva justificativa para criação das funções, que deverão ser submetidas ao relator”. **PROCESSO CSJT-120/2005-000-90-00.9** RELATOR: Conselheiro João Oreste Dalazen. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. ASSUNTO: Criação e/ou extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho - Projeto de Lei - Criação de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções comissionadas. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade: I - aprovar parcialmente a proposta do TRT da 16ª Região, reduzindo o número de funções comissionadas para metade do número de cargos efetivos a serem criados, conforme voto do relator; II - remeter a proposta ao Pleno do TST, nos termos do art. 5º, inciso VII, ‘d’, do RICSJT”. **PROCESSO CSJT-098/2005-000-90-00.7** RELATORA: Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira. INTERESSADO: Evandro Ferreira Soares (Servidor/TRT-10). ASSUNTO: Recursos Humanos - Licença para acompanhar cônjuge com lotação no TRT-2. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu: I - por unanimidade, determinar a retificação da autuação para constar como interessado Evandro Ferreira Soares; II – por maioria, não conhecer da matéria, por não ultrapassar o interesse individual do servidor, vencidos a Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira, Relatora, e o Conselheiro Nicanor de Araújo Lima, que propuseram o exame da matéria de ofício, em razão de sua relevância, para fins de regulamentação. Declarou-se impedida a Conselheira Dora Vaz Treviño”. **PROCESSO CSJT-111/2005-000-90-00.8** RELATORA: Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira. INTERESSADOS: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. ASSUNTO: Criação e/ou Extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho - Projeto de Lei - Criação de cargos e funções comissionadas. **DECISÃO:** “O Conselho decidiu, por unanimidade, baixar o processo em diligência à Comissão do CSJT criada pela Resolução nº 5, facultando ao Regional interessado a complementação de informações”. **PROCESSO CSJT-121/2005-000-90-00.3** RELATORA: Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira. INTERESSADOS: Tribunal Regional do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho da 19ª Região. ASSUNTO: Criação e/ou Extinção de Órgãos da Justiça do Trabalho - Projeto de Lei - Criação do quadro de informática, arquivologia e jornalismo do TRT-19. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, baixar o processo em diligência à Comissão do CSJT criada pela Resolução nº 5, facultando ao Regional interessado a complementação de informações”. **PROCESSO CSJT-109/2005-000-90-00.9** RELATORA: Conselheira Águeda Maria Lavorato Pereira. INTERESSADOS: ANPT e OAB/RJ. ASSUNTO: Não inclusão em pauta de lista sêxtupla destinada ao preenchimento da 11ª vaga de Juiz do Tribunal – TRT-1. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, não conhecer da matéria”. O Conselheiro Ronaldo Leal, Vice-Presidente no exercício da Presidência, afirmou a necessidade de se ausentar, solicitando ao Conselheiro Rider Nogueira de Brito que assumisse a Presidência da sessão. Na seqüência, foi dado prosseguimento ao pregão: **PROCESSO CSJT-084/2005-000-90-00.3** RELATOR: Conselheiro Pedro Inácio da Silva. INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. ASSUNTO: Recursos Humanos - Pedido de Uniformização - Remuneração de Oficiais de Justiça. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, considerar prejudicado o exame da matéria em razão da aprovação das Resoluções n.ºs 10, 11 e 12 do CSJT”. **PROCESSO CSJT-114/2005-000-90-00.1** RELATOR: Conselheiro Pedro Inácio da Silva. INTERESSADO: MPT junto ao TRT-22. ASSUNTO: Recursos Humanos - Cessão de Servidora (Narele Vidjaia Coelho) para o TRF-5. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade: I - examinar a matéria para controle da legalidade do ato, em face do disposto no art. 5º, inc. IV, do RICSJT; II – reformar a decisão constante da Resolução nº 52/2005 do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, anulando, de consequência, o ato de cessão da servidora Narele Vidjaia Coelho para o TRF da 5ª Região”. **PROCESSO CSJT- 095/2005-000-90-00.3** RELATOR: Conselheiro Nicanor de Araújo Lima. INTERESSADO: Senado Federal (Senador Sibá Machado) . ASSUNTO: Organização Judiciária - Projeto de Lei - Criação de TRT no Estado do Acre. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo para a próxima sessão, a pedido do relator”. **PROCESSO CSJT-106/2005-000-90-00.5** RELATOR: Conselheiro Nicanor de Araújo Lima. INTERESSADO: Antônio Fernando Guimarães (Juiz Corregedor do TRT-3). ASSUNTO: Exame da legalidade da decisão administrativa do TRT-3 que criou o cargo de Vice-Presidente Administrativo. DECISÃO: “O Conselho decidiu, por unanimidade, adiar a apreciação do processo em virtude da vista regimental deferida à Conselheira Dora Vaz Treviño, após ter votado o Conselheiro Nicanor de Araújo Lima, relator, no sentido de declarar a legalidade da Resolução Administrativa nº 124/2005 do TRT da 3ª Região, que aprovou o Ato Regimental nº 1/2005, restando prejudicado o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

pedido de expedição de ato regulamentar dispondo sobre o processo eleitoral a cargos de direção no referido Tribunal”. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Conselheiro Rider Nogueira de Brito, no exercício da Presidência, encerrou a sessão. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em exercício, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Vantuil Abdala, e por mim subscrita. Brasília, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

VANTUIL ABDALA

Presidente do Conselho Superior
da Justiça do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Secretário-Geral do Conselho Superior
da Justiça do Trabalho, em exercício